



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto selecionar proposta mais vantajosa, com vista à eventual contratação de transporte escolar

Os objetos a serem adquiridos possuem as seguintes especificações:

ITEM	ROTEIROS	QUANTIDADE E TOTAL DE KM 187 DIAS LETIVOS	VALOR MÁXIMO ACEITÁV EL POR KM RODADO E	PREÇO TOTAL MÁXIMO ACEITÁV EL 187 DIAS LETIVOS
06	Veículo com capacidade mínima de 45 lugares, percorre o seguinte itinerário: Manhã: Saída às 06h30min da casa da Norma passando pela Igreja Nossa Senhora Aparecida falecido Zeferino, indo até o bar do Rivelino, retorna Adão Valter, Igreja Santa Rosa de Lima, retorna passando pela residência do Sandro (Ferrugem) indo até a casa do Orlando, retornando sentido Fim da Linha, indo até a casa do Flávio Lanzarini, retorna indo até próximo à casa de Adair Fortes, retornando até Escola Egídio, com previsão de chegada 7h45mim. Tarde: saída 11h45mim da Escola Egídio	27.280 KM	R\$ 7,39	R\$ 214.199,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	<p>indo até a residência do Flavio, indo até a casa da Norma, retorna passando pela Igreja Nossa Senhora Aparecida, falecido Zeferino, bar do Rivelino, retorna Adão Valter, Igreja Santa Rosa, retorna passando pela casa do Sandro (Ferrugem), indo até a casa do Orlando, retorna até Escola Egídio, com previsão de chegada 12h45min. Tarde(17H): Saída Escola Egídio 16h45min, indo até a residência da sra Ritinha, retorna segue a casa da Norma, Igreja Nossa Senhora Aparecida, falecido Zeferino, até o bar do Rivelino, retorna Adão Valter, Fim da Linha, Escola Egídio, vindo pela Boca do Campo, Linha Nova, Linha Dona Amália, segue até o centro, Escola JJ Andrade com previsão de chegada 18h45min. Noite: Saída as 23h do centro Escola JJ Andrade, faz percurso inverso encerrando o itinerário na residência da Norma. Percorrendo uma média de 155 km diários.</p>			
11	<p>Veículo com capacidade mínima de 44 passageiros. Transporte emergencial e eventual para as linhas atendidas pelo transporte municipal, para substituir o transporte escolar</p>	<p>MÁXIMO DE 5.005 KM</p>	<p>R\$ 6,54</p>	<p>32.732,70</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	próprio, quando este estiver em manutenção ou deslocamento para outros serviços. Manhã e tarde: Linha água fria/pedra redonda/kiko/boca do campo/bar do Alexandre/Cachoeira/escola Egidio com aproximadamente 110 km diários. OBS: Atendimento emergencial com tolerância máxima de 15 min			
15	Veículo com capacidade mínima de 44 passageiros. Transporte emergencial e eventual para as linhas atendidas pelo transporte municipal, para substituir o transporte escolar próprio, quando este estiver em manutenção ou deslocamento para outros serviços. Manhã e tarde: Linha Nelson Schmidt/Rivelino/Capela Santa Rita/Guacho/Estrada Cachoeira/Egidio com aproximadamente 90 km diários. OBS: Atendimento emergencial com tolerância máxima de 15 mi	MÁXIMO DE 5.005 KM	R\$ 7,05	27.316,80
		Valor Total R\$ 274.248,65		

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente aquisição dos objetos e serviços visando garantir o transporte escolar aos nossos educandos, uma vez que a licitação 001/2024 para esses serviços teve resultado deserto /frustrado e sendo que a licitação de consertos dos ônibus escolares da frota(própria) municipal ainda está em andamento.

Segundo a Constituição Federal:

O transporte escolar pela legislação, deve ser oferecido a todos os alunos conforme o Artigo 208 da Constituição federal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.**

O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

VII – atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

Então a União Federal por meio de outra legislação chamada: LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL determinou que os estados e os municípios devam assumir o transporte escolar nas regiões de suas competências.

A Lei nº 9.394/96 (com acréscimo da Lei nº 10.709/2003), mais conhecida como LDB, também prevê o direito do aluno no uso do transporte escolar, mediante a obrigação de Estados e Municípios, conforme transcrição abaixo:

10. Os Estados incumbir-se-ão de:

VII – assumir o transporte escolar dos alunos da rede estadual. (Incluído pela Lei nº 10.709, de 31/7/2003).

EXECUÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

O serviço deverá ser realizado após a assinatura do contrato seguindo as exigências previstas em lei.

DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 15 dias após a entrega do objeto, com apresentação da nota fiscal eletrônica e planilha.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR DO OBJETO

O fornecedor será selecionado mediante processo de dispensa de licitação, sendo o vencedor o que apresentar o valor mais vantajoso para a administração.

ESTIMATIVA DO VALOR

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de R\$ 274.248,65 (duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 046/23, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Barão do Triunfo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02 DESPESAS NÃO COMPUTÁVEIS

1082 PNATE

19 12.361.47	3.3.90.39.00.00.00.01	0553	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
20 12.362.47	3.3.90.39.00.00.00.01	0553	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
21 12.365.47	3.3.90.39.00.00.00.01	0553	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

1083 PEATE

22 12.361.47	3.3.90.39.00.00.00.01	0571	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
23 12.362.47	3.3.90.39.00.00.00.01	0571	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
24 12.365.47	3.3.90.39.00.00.00.01	0571	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

1084 FUNDEB

25 12.361.47	3.3.90.39.00.00.00.01	0540	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
26 12.365.47	3.3.90.39.00.00.00.01	0540	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

1085 MDE

27 12.361.47	3.3.90.39.00.00.00.01	0500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
--------------	-----------------------	------	--

1086 SALARIO EDUCAÇÃO

30 12.361.47	3.3.90.39.00.00.00.01	0550	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
--------------	-----------------------	------	--

1086 TRAN. FISC. SAL. ED

28 12.361.47	3.3.90.39.00.00.00.01	0550	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
--------------	-----------------------	------	--

2001

MDE – EDUCAÇÃO INFANTIL

29 12.365.49	3.3.90.39.00.00.00.01	0500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
--------------	-----------------------	------	--

1086

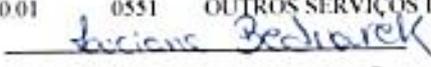
SALARIO EDUCAÇÃO

30 12.361.47	3.3.90.39.00.00.00.00	0550	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
--------------	-----------------------	------	--

2020

PDDE

31 12.361.47	3.3.90.39.00.00.00.01	0551	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
--------------	-----------------------	------	--


SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO